

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 135/2021
07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor
Roberto dos Reis Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para cobrir despesas com repasse de recurso para o Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores, decorrente da emenda parlamentar nº 37300004.

Informo também que o crédito acima será aberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

Para tanto segue cópia dos seguintes documentos:

- a) Ofício GAB/DFML nº 096/2021;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Parecer Técnico SMDS nº 038/2021;
- d) Demonstrativo de impacto financeiro, e
- e) Declaração de adequação das peças orçamentárias.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei e que, seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, Inciso I do Regimento Interno desta Casa, para apreciação e votação.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 07/12/2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Miguel Lombardi - PR/SP

Ofício GAB/DFML Nº 096/2021

Brasília, 04 de maio de 2021.

À Senhora
Presidente Valeria de Souza Vieira Santos
Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores
Rua 21 de abril, nº 551 – Centro
18190-000 - Araçoiaba da Serra/SP

Assunto: Emenda 2021

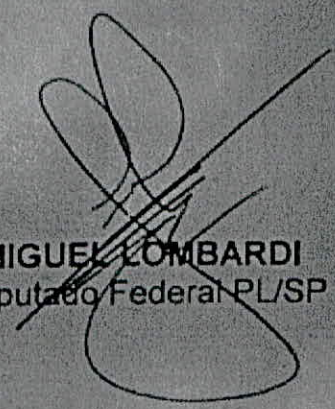
Senhora Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que destinei para o Centro Vicentino, através do Fundo Municipal de Assistência Social, emenda parlamentar nº 37300004, que será cadastrada pelo gestor municipal no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias). Solicito que a entidade entre em contato com o responsável por convênios na prefeitura para dar andamento à referida proposta, conforme dados descritos abaixo:

Descrição / objeto	Ministério	Destinação do Recurso
Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	CIDADANIA	R\$ 25 mil - CUSTEIO

Na oportunidade, coloco meus Assessores do gabinete em Brasília, Elizangela e Francisco (61-3215-5835 e 3215-3835) à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PL/SP

PLANO DE TRABALHO 2021
EMENDA PARLAMENTAR

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
CENTRO VICENTINO NOSSA SENHORA DAS DORES				45.394.657/0001-19	
Endereço				Sede:	
RUA 21 DE ABRIL – 551 - CENTRO				(X) Própria () Alugada () Cedida	
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Tel.	Site:	E-mail.
ARAÇOIABA DA SERRA	SP	18.190.000	(15) 32812654		lardeidososvicentino@gmail.com
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
20.346-7	BRASIL	6776/8	ARAÇOIABA DA SERRA		
Horários e Dias de Funcionamento:					
24 HORAS					
Área de Atividade:					
(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura					
Natureza da Organização:					
(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos					
Nome do Responsável				C.P.F.	
VALÉRIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS				856.351.466-00	
C.I./Órgão Expedidor	Data de Nasc.	Cargo	Profissão		
SSP/SP	22/01/1968	PRESIDENTE	DO LAR		
Endereço				C.E.P	
RUA MANOELA AUGUSTA DE OLIVEIRA BELA, Nº 265, BAIRRO: JARDIM MARIA DA GLORIA. – ARAÇOIABA DA SERRA/SP				18.190.000	
Período de mandato: 21/12/2020 a 20/12/2022					

*Recibido
07/12/21*

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto Recomeçar	Período de Execução	
	Início 01/01/2021	Término 31/12/2021
Identificação do Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com diferentes necessidades e graus de dependência; garantindo proteção integral e assegurando-lhes direitos. Emenda Parlamentar nº37300004 cadastrada pelo gestor Municipal no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias) destinada pelo Miguel Lombardi -Deputado Federal.		
<u>Justificativa da Proposição</u> Fundado em 25/06/1961, o Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores funciona em regime residencial, atendendo idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 60 anos. O atendimento acontece de maneira integral, com o objetivo de proporcionar alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento social, psicológico, cuidadores e enfermagem a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade. O Lar de Idosos de Araçoiaba da Serra desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho nacional de Assistência Social (CNAS), DE 11 de novembro de 2009, visando a garantia de privacidade, respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero A instituição tem por objetivo atender pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, convivência de situações de violência e negligências, em situação de rua e abandono. O trabalho é ancorado no Restituir, visando proporcionar novas formas de ver a vida, despertando potencialidades e possibilidades de existir.		
<u>Metodologia de Execução</u>		

As ações a serem desenvolvidas atenderão necessidades físicas, psíquicas e sociais das pessoas idosas, através de acompanhamento diário dos profissionais da entidade.

Todas as atividades foram adaptadas devido a Pandemia do novo coronavírus para evitar contágio pela COVID-19, medidas preventivas e articuladas conforme situações individuais de cada idoso.

Atividades Intergeracionais:

Procedimento Metodológico

Apresentação dos integrantes e exposição dos objetivos da atividade de integração. Resgate da história de vida dos integrantes – para que eles se apropriem com de suas experiências vividas e possam compartilhá-las com o grupo e assim, resgatar a autoestima e melhorar o vínculo interpessoal. Levantamento das habilidades dos participantes. Atividade realizada no formato de Roda de Conversa. Grupo de idosos, Responsável Assistente Social, Psicólogo e grupo de voluntárias. Periodicidade: 1 vez ao mês.

Tendo continuidade da oficina bem-estar com musicalização periodicamente, pintura e atividades de leitura, manutenção da horta. Responsável grupo de voluntárias. Periodicidade 1 vez na semana.

Atividades Orientação familiar:

Procedimento Metodológico

O fortalecimento das famílias deve ser apoiado e potencializado em diferentes dimensões que visem à reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos da pessoa idosa. A atenção a família é de extrema importância para manter a boa relação entre idoso e seus familiares, para que os mesmos compreendam o funcionamento da entidade e sua importância na vida do idoso. Responsável Assistente Social, Psicólogo.

Periodicidade: Sempre que houver necessidade

Atividade movimentar-se

Procedimento Metodológico

Através da ação pretende-se conscientizar a comunidade sobre a importância da acessibilidade. Promover caminhadas a todos os usuários, levando em conta suas limitações, para atividades motoras e passeios dentro e fora entidade. Externamente, cada residente deverá ser acompanhado por um voluntário. Pretende-se também humanizar a comunidade e evitar o

isolamento desse segmento. Responsável Equipe multidisciplinar e voluntários da comunidade.

Periodicidade: a cada seis meses

Atividade Grupo em família

Procedimento Metodológico

A realização do grupo busca o fortalecimento dos vínculos familiares. Através da ação, pretende-se conscientizar as famílias sobre sua função protetiva e promover a maior participação. Buscará também informar os participantes sobre os direitos da pessoa idosa e sobre a dinâmica da entidade. Assistente Social e Psicólogo Periodicidade: A cada seis meses.

Atendimento com a Assistente Social e psicólogo semanalmente.

Metodologia de Monitoramento e Avaliação de Resultados

A avaliação do serviço será feita mensalmente com equipe técnica e com os idosos, a fim de verificar se os objetivos da instituição estão sendo atingidos e contará com a participação das famílias das pessoas idosas para que lês possam contribuir para construção dos serviços prestados pela instituição e dar sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido.

Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão: INDICADORES satisfação e desempenho dos funcionários no trabalho, grau de interesse e satisfação dos idosos, demonstração do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Meios de verificação atendimento e orientação psicológica, observação dos membros da equipe técnica; relatórios, acompanhamento lista de presença de familiares, visitas domiciliares, visitas da comunidade, entrevistas com familiares e depoimentos dos idosos e suas respectivas famílias.

Através destes instrumentos realizados na instituição pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos residentes.

Objetivos:

Acolher em regime de longa permanência pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, convivência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promover o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Política Nacional de Assistência

Social- PNAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso e Política Nacional do Idoso e resoluções relacionadas, bem como as da Vigilância Sanitária.

<u>Geral:</u> Qualificação do atendimento	<u>Específicos:</u> Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de garantia de Direitos e as demais políticas públicas e setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas de lazer relacionando-as a interesses vivências, vontades e possibilidades dos idosos; Proporcionar um envelhecimento saudável; Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários; Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus e dependência.
---	---

<u>Público Alvo:</u> IDOSOS à margem da sociedade, que por motivos diversos chegaram até aqui, uns por não terem mais vínculos familiares, outros por não terem condições de residirem sozinhos ou dificuldades financeiras.	Capacidade Total de Atendimento – <u>25 vagas (15 MASCULINA E 10 FEMININA)</u> <u>Devido Pandemia COVID-19 houve adaptações.</u>
--	--

Resultados Esperados:

Acolher e garantir proteção integral; melhoria das condições de vida dos idosos; estimular a autoconfiança e elevar a autoestima; Diminuição da ociosidade dos idosos; incentivar a realização das atividades diárias conforme saúde do idoso; Melhora na autoestima

e qualidade de vida; possibilitar integração dos moradores que apresentam diversos graus dificuldades; restabelecer e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Pessoal Envolvido no Realização do Serviço

01	Secretaria Administrativa	Superior	CLT	R\$ 2.087,78
03	Cozinheira	Fundamental	CLT	R\$ 1.273,53
03	Auxiliar de Serviços	Fundamental	CLT	R\$ 1.273,53
03	Cuidador	Fundamental	CLT	R\$ 1.273,53
01	Assistente Social	Superior Completo	CLT	R\$ 1.147,42

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade e	Início	Término
Ano/2021	Anual	Atividades artesanais conforme ações planejadas pela equipe: grupo musical, pintura, leitura ou horta suspensa, vídeo chamadas.	Semanal	2xpor semana	01/01/2021	31/01/2021
96						
12		Dia da beleza	Mensal	1x por mês	01/01/2021	31/01/2021
96		Trabalho social as demandas pertinentes ao (Assistente Social).	Semanal	2xpor semana	01/01/2021	31/12/2021
96		Trabalho com psicólogo	Semanal	2x por semana	01/01/2021	31/12/2021
12		Aniversariante do mês	Mensal	1x por mês	01/01/2021	31/12/2021
7 dias da semana		Visitas	Semanal	Visita família e comunidade depois das liberações	01/01/2021	31/12/2021

				devidas mediante pandemia.de COVID-19		
24		Participação em reunião de Conselhos de garantias de direitos e de diferentes áreas e instituições.	Mensal	2xpor mês	01/01/2021	31/12/2021
12		Orientação e Atendimento Multidisciplinar	Mensal	1 x por semana	01/01/2021	31/12/2021
2		Movimentar-se	Cada seis meses	2 x no ano conforme medidas preventivas	Mês de Agosto	Mês de Novembro

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) 25.000,00

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Recursos Humanos	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 25.000,00).

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
25.000,00					12.500,00	12.500,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

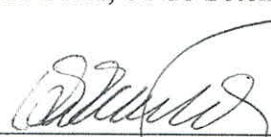
Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6. DECLARAÇÃO

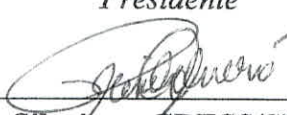
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Araçoiaba da Serra, 01 de Setembro de 2021.



Valéria de Sousa Vieira Santos
Presidente



Priscila Silveira – CRESS/SP Nº 50.219
Assistente Social

FELIPE DA SILVA:43290245861
Assinado de forma digital por
FELIPE DA SILVA:43290245861
Dados: 2021.12.07 11:58:51
-03'00'

Felipe da Silva – CRC 1SP3236620/9
Contador

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Araçoiaba da Serra, 01 de Setembro de 2021.

WILLIAM JOSÉ DE CAMARGO MARTINS
Gestor da Parceria

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER TÉCNICO SMDS Nº 038/2021

ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL: Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores – Lar dos Idosos

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de acolhimento para idosos (ILPI)

MODALIDADE: Idoso

CAPACIDADE: 21 vagas

PACTUADA: 05 vagas

Considerando o Art. 35 da Lei nº 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), a administração pública adotará, entre outras, as seguintes providências para a celebração e a formalização do termo de fomento:

[...] III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

1. ANÁLISE DOS ELEMENTOS APRESENTADOS NO PLANO DE TRABALHO

Considerando que em seu Art. 2º “As parcerias disciplinadas nesta Lei respeitarão, em todos os seus aspectos, as **normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria** [...]” (MROSC, 2014, grifo meu).



Considerando que este parecer refere-se à avaliação do Plano de Trabalho de termo de fomento proposto pela entidade supracitada, que segundo o art. 17¹ “[...] deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”, este no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Considerando que no Art. 22² no Plano de Trabalho deve-se constar:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Considerando que esta avaliação ocorre no âmbito do SUAS, a Lei Orgânica da Assistência Social³ (LOAS) em seu Art. 3º define que são entidades e organizações de Assistência Social, entre outras modalidades, as constituídas como ATENDIMENTO “aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal [...]”.

Considerando outras legislações regulatórias e orientações técnicas no âmbito do SUAS: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais⁴; Norma Operacional Básica do SUAS⁵; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS⁶; Decreto Federal nº 6308/2007⁷; Lei nº 12101/2009⁸; Resolução nº 21/2016⁹; entre outras.

¹ MROSC

² MROSC

³ Lei nº 8.742/1993

⁴ Resolução CNAS nº 109/2009

⁵ Resolução CNAS nº 33/2012





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Segue Parecer Técnico relativo à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil – Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores – Lar dos Idosos, através da análise dos seguintes elementos do Plano de Trabalho:

1.1. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: Através do vínculo firmado com a equipe do CREAS – centro de Referência especial de Assistência Social e a articulação com a rede de proteção, trás vários ganhos a proteção de casos de violação de direitos e necessidade emergencial de acolhimento.

1.2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de fomento: Hoje o município de Araçoiaba da Serra pactua 5 vagas para acolhimento emergencial com casos de violação de direitos e vínculos familiares rompidos. A fim de que o idoso tenha cuidados diários e articulações com a família de origem a fim de resgatar vínculos familiares e com a comunidade. Quanto a economicidade, este é um serviço de alta complexidade em sistema de moradia e nos casos encaminhados pela Assistência Social através do CREAS para atendimento no serviço de alta complexidade.

1.3. Da viabilidade de sua execução: A entidade possui equipe técnica dentro das orientações técnicas dos serviços socioassistenciais, possui equipe de cuidados condizente com o público atendido. Realiza referência e contra referência ao serviço de média complexidade.

1.4. Da verificação do cronograma de desembolso:

O cronograma de desembolso apresenta os valores de:

- Recurso Federal: R\$25.000,00
- Emenda parlamentar nº 37300004

⁶ Resolução CNAS nº 269/2006

⁷ Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS

⁸ Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; e dá outras providências

⁹ Estabelece requisitos para celebração de parceria, conforme o MROSC no âmbito do SUAS

Diante do exposto os valores apresentados no cronograma de desembolso apresentam coerência, porém é importante documentar que os idosos encaminhados ao acolhimento por vezes são beneficiários de programas de transferência de renda que podem ser utilizados pela entidade, sem alterar o valor per capita do termo de parceria. Segundo artigo abaixo contido no Estatuto do Idoso:

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1º No caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

§ 3º Se a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o caput deste artigo.

Sendo assim os 30% do benefício deverá ser utilizado para demandas específicas do idoso, como medicações, e itens de uso pessoal.

Saliento necessidade, por parte do gestor, de verificação de dotação orçamentária pela SMDS desta municipalidade, a fim de aprovar o referido cronograma de desembolso; além de verificação pela Contabilidade sobre todas as questões pertinentes ao setor.

1.5. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: O serviço será monitorado pela gerência da proteção social especial, verificando a autonomia deste idoso, os vínculos restabelecidos e articulações de rede realizados pelo serviço. Monitoramento financeiro, e prestação de contas ficará a cargo do gestor da pasta e da contabilidade referente as questões pertinentes ao setor.

2. OUTRAS ORIENTAÇÕES E APONTAMENTOS:

No público alvo na descrição referente a lei n 10.2016/2001 (Reforma psiquiátrica) será solicitado parecer jurídico, pois no entendimento desta técnica a lei está vinculada ao manter em sistema ASILAR apenas pelo caso de saúde mental, desvinculando se há





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

demais situações de risco, sendo assim compreendo que em caso que questões de saúde mental estejam presentes no quadro clínico do idoso, será necessário laudo médico específico que norteie as ações, sempre lembrando que a questão de saúde mental não poderá ser o único motivo do acolhimento, ele deverá estar acrescido sempre de demandas pertinentes a política de Assistência Social para justificar o acolhimento.

3. PARECER FINAL

Após relato acima declaro favorável o parecer de seleção do plano de trabalho.

Agda Cecília de Pontes Ximenes
Assistente Social
OAB/SE 41011

Agda Cecília de Pontes Ximenes
Gerente da Proteção Social Especial

★ 1944 ★

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Nº 17/2021

Ref.: Exposição de Motivos nº 135/2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 .

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida	EXERC. ANTERIOR	ORÇADO/2021	EM 31/10/2021	2.022	2.023
	108.404.241,71	110.603.220,00	125.294.379,04	127.860.408,00	132.157.950,00
Descrição	R\$		R\$	R\$	R\$
Abertura de Crédito Especial com recursos de Emenda			25.000,00	-	-
Parlamentar - Minist. Da Cidadania -					
Total	-	-	25.000,00	-	-
% s/ RCL	-	-	0,01995	-	-

NOTA EXPLICATIVA

- Para efeito de cálculo do impacto do Projeto de Lei, objeto da exposição de motivos nº 135 de 07/12/2021 em referência tomei por base o valor do crédito suplementar a ser autorizado sobre a Receita Corrente Líquida apurada em 31 de outubro do corrente exercício, apurando o impacto de 0,01995% e, considerando que os recursos serão alocados no exercício de 2021, não haverá impacto nos exercícios subsequentes.

Araçoiaba da Serra, 07 de Dezembro de 2021.


Nilson Roja Buose
Tecnico em Contabilidade

DECLARAÇÃO Nº 43/2021

Ref.: Declaração do Ordenador de Despesa.

Declaro para os devidos fins que o Projeto de Lei, decorrente da exposição de motivos nº 135/2021 que, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, para repasse à entidade assistencial Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores, com recursos do Governo Federal/Ministério da Cidadania - Emenda parlamentar nº 37300004, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Araçoiaba da Serra, 07 de dezembro de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 151/2021

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para repasse à entidade assistencial Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores, com recursos do Governo Federal/Ministério da Cidadania -Emenda parlamentar nº 37300004, e conforme dotação abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021001 08.241.0032.2079/ 3.3.50.39 05.81 – 500.0XXX	SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Departamento de Assistência Social Subv.Social ao Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores Outros Serv. de Terceiros Pessoal Jurídica MC-R\$ 25 mil - CUSTEIO	25.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Araçoiaba da Serra, 07 de dezembro de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal